



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.173, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Turismo, visando a restituição de recursos ao Estado de São Paulo, de saldos remanescentes dos Convênios nºs 097/2008, 073/2009 e 179/2013.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 249.675,64 (duzentos e quarenta e nove mil seiscientos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Turismo, para atendimento da Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo, pagamento de indenizações e restituições de recursos ao Estado de São Paulo, de saldos remanescentes do(s) Convênios:

I - Convênio nº 097/2008 – Reforma de Praças Públicas junto à Estação Ferroviária de Sapezal;

II - Convênio nº 073/2009 – Construção de 2 (dois) Portais Turísticos;

III - Convênio nº 179/2013 – Revitalização e Infraestrutura de vias.

§ 2º Os referidos convênios foram celebrados com a Secretaria de Estado do Turismo, por intermédio do DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos), para recebimento de recursos do Fundo de Melhoria das Estâncias.

§ 3º A devolução dos saldos remanescentes é condição indispensável à celebração dos novos pleitos de 2017 com a Secretaria Estadual de Turismo, por intermédio do DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

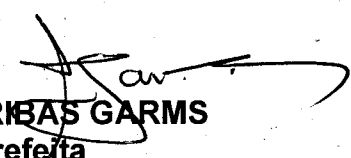
Lei nº 3.173, de 5 de dezembro de 2017 Fls. 2 de 3

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros dos Convênios nºs 097/2008, 073/2009 e 179/2013, acumulados até a data da efetiva restituição de recursos ao Estado de São Paulo.

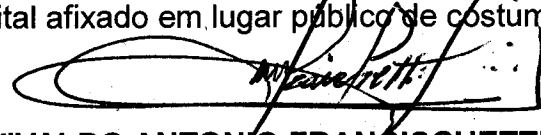
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de dezembro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 03857/2017 Data: 27/11/2017

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 083/2017

Protocolo Câmara: 24.531/2017 Data: 30/11/2017

Autógrafo: 095/2017 Data de Aprovação: 04/12/2017

Publicação: *A Semana* Data: *09.12.17* Edição: *3842*

Visto do servidor responsável: *STR*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.173, de 5 de dezembro de 2017 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	728	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	56.153,80
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriore	
		100	REFORMAS E MELHORIAS DE PRAÇAS PUBLICAS	
	729	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	102.445,81
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriore	
		100	CONSTRUÇÃO PORTAIS TURISTICOS	
	730	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	91.076,03
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriore	
		100	REVITALIZAÇÃO/INFRAESTRUTURA DE VIAS	
		009		
			TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$	249.675,64

ANEXO II

02	15	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
	584	15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	-249.675,64
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
		000		
			TOTAL ANULAÇÃO R\$	-249.675,64